MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em
05 NOV. 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1055/2018

Dá denominação a logradouro Público que especifica deste município

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica denominada **RUA MARIA VIEIRA FERREIRA,** a Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sob CM 173, a qual tem início na CM 174-A e término na Porteira de Propriedade Particular na Localidade Jacuzal, com extensão aproximadamente de 6.049,00 metros na localidade Campo da Cascavel/Jacuzal.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 31 de outubro de 2018

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal